



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

LEI N° 2.137/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar com vistas a reforço de dotações orçamentárias"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ramon Ferraz Miranda, Prefeito do Município de Nanuque/MG, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Legislativo e o Poder Executivo a suplementar as dotações que se fizerem necessárias no exercício de 2013 no limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional serão anuladas parcial ou totalmente, as dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de abril de 2013.

Ramon Ferraz de Miranda
Prefeito Municipal